

## PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE

**PORTARIA Nº 144/2023**

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PARA APURAÇÃO DE FALTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 825/2009, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 038, de 23/04/2015,

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta cometida pelo servidor público municipal, **THIAGO NOBRE BARROS**, fiscal de vigilância sanitária, Matrícula 2101, portador do RG: 1384134 – SSP/SE e CPF: 004.544.805-12, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao dispositivo constante no art. 183, I e III c/c o art. 184, XV, todos da Lei Complementar Municipal nº 825/2009 de 30/12/2009.

Art. 2º - Designar, de acordo com o art. 219 da Lei Complementar 825/2009, os servidores estáveis, Maria Conceição dos Santos Olímpio, Maria Welma Batista de Menezes e Maria Sílvia Simões do Nascimento, nominados na Portaria 185/2023, de 15/02/2023, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo incumbida de apurar as irregularidades funcionais apontadas, a serem apuradas, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando, de tudo, desde o início, o servidor acusado.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste processo disciplinar terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, se assim as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 18 de outubro de 2023.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal